



**EDITAL Nº. 08/2018/IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS EIRUNEPÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, nomeado pela Portaria nº 1.162-GR/IFAM/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, bem como o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017 torna público para os interessados a abertura de 32 vagas para seleção de monitores bolsistas de nível médio técnico, com vigência para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

**1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 Propiciar a interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na Instituição, bem como possibilitar o desenvolvimento no estudante do espírito de cooperação por meio da socialização de saberes.

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA**

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Realizar atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina, de acordo com dias e horários definidos pelo professor orientador.

2.3 Destinar carga horária mínima de 2h semanais para o estudo do conteúdo a ser aplicado nas atividades de monitoria.

2.4 Em turno e horário definido pelo professor orientador, auxiliar na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

**3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

3.1 Orientar o monitor no planejamento de aulas para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem na disciplina.

3.2 Orientar e direcionar o plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.3 Orientar o monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.4 Controlar a frequência do monitor e encaminhar, no término de cada mês, à Coordenação de Assistência Estudantil, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.6 Apresentar relatório final, contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 15 de dezembro de 2018.

3.7 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, à Coordenação de Assistência Estudantil, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.



#### 4. RECURSOS HUMANOS

4.1 As disciplinas, número de vagas e professor responsável, encontram-se na tabela abaixo:

Nº	Projeto	Nº de vagas	Professor Responsável	Candidatos à Monitoria
1	Artes Visuais: Novos Olhares, Novas Perspectivas para Formação Integral.	04	Carlos Júnior da Silva e Silva	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
2	Monitoria em Biologia	02	Aline Simões Aguiar	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
3	Da Lógica à Linguagem-C/C++	04	William Vieira de Lima	IINFO.11D; IINFO.21D; IINFO.22D; SINFO.11N
4	Monitoria em Língua Inglesa	04	Delsinei Vieira da Costa	Alunos do 1º e 2º ano/Integrado
5	Nivelamento em Língua Portuguesa: Aprendizagem Significativa no Contexto Escolar	04	Osiel Antônio dos Santos	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
6	Monitoria de Física Básica 1 e 2	02	Glebson Moisés Espíndola da Silva	IADM.11 e IAGRO.21D/Integrado
7	Monitoria em Filosofia	03	Manoel Rodrigues da Silva	Alunos do 2º e 3º anos/Integrado
8	Monitoria em Matemática	06	Jandson Carlos de Lima Martins	Alunos do 2º e 3º anos/Integrado
9	Monitoria em Produção Animal I	04	Paulo Henrique Costa	Alunos do 1º, 2º e 3º anos/Integrado
10	Monitoria em Química	02	Patrícia da Silva Gomes	IADM.22D; IGRO.21D; IINFO.22D IADM.31D; IAGRO.31D; IINFO.31D
11	Monitoria em Sociologia	03	Jozafá Batista do Nascimento	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
12	Projeto de Monitoria: Propondo Caminhos à Melhoria do Ensino e Aprendizagem, em Matemática, dos Alunos dos Primeiros Anos dos Cursos Técnicos Integrados	02	Francisco Leugenio Gomes	Alunos do 1º ano
13	Produção de Vídeos Didáticos: Instrumento de Mediação Pedagógica ao Ensino e Mecanismo de Interação entre Temas Matemáticos da Base	03	Francisco Leugenio Gomes	IADM.11D e IINFO.11D



	Comum e da Formação Profissional no Âmbito do Ifam Campus/Eirunepé			
	<b>TOTAL</b>	<b>43</b>		

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 01 e 02 de outubro de 2018.

5.2 Horário: 07h às 11h e 13h às 17h.

5.3 Local: Setor de Protocolo.

5.4 Critério da Inscrição: o aluno poderá se inscrever em mais de uma disciplina, não sendo permitida, no entanto, a acumulação de monitoria para disciplinas diferentes.

Para os discentes dos cursos técnicos será concedido o valor financeiro mensal de R\$ **200,00**, com cumprimento de carga horária de 6 horas semanais.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ficha de inscrição preenchida.

6.2 CPF.

6.3 Documento de Identidade (RG ou Certidão de Nascimento)

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas.

7.2 A primeira etapa será realizada por meio de uma prova escrita sobre temas constantes do conteúdo programático da disciplina escolhida pelo candidato.

7.3 Os temas para as provas de monitoria serão divulgados nos murais da Instituição no dia 03 de setembro de 2018.

7.4 As provas serão aplicadas no dia 08 de outubro de 2018, das 7h às 9h, para as disciplinas do primeiro ano Integrado e demais disciplinas dos cursos Subsequentes, e das 9:30 às 11:30h, para as disciplinas do segundo e terceiro anos do Integrado. Todas as provas serão realizadas no prédio provisório do IFAM – Campus Eirunepé (antigo Liceu).

7.5 Os candidatos somente poderão sair da sala após 30 minutos decorridos do início da prova.

7.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na prova escrita.

7.7 O resultado da prova escrita será divulgado dia 09 de setembro de 2018, nos murais da Instituição.

7.8 A segunda etapa do processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Os candidatos serão entrevistados pelos professores da disciplina para a qual concorrem à bolsa no dia 10 de outubro de 2018.

7.9 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor da disciplina e divulgados nos murais da Instituição no dia 09 de outubro de 2018.

7.10 O resultado da entrevista será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, nos murais de Instituição.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.

8.2 Serão convocados para a entrevista o dobro de candidatos por vaga disponibilizada.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Maior rendimento na disciplina pretendida no ano letivo vigente ou no ano anterior, caso já tenha sido cursada pelo candidato;

9.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.

## 10. O RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, nos murais e no site da Instituição.



## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
28/09/2018	Publicação do Edital	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
01 a 02/10/2018	Período de inscrição	Setor de Protocolo do IFAM/Campus Eirunepé
03/10/2018	Divulgação dos temas das provas	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
08/10/2018	Prova escrita	IFAM/Campus Eirunepé (Antigo Liceu)
09/10/2018	Divulgação do resultado da prova escrita	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
10/10/2018	Entrevista com os alunos aprovados na prova escrita	Coordenação de Assistência ao Educando - CAE IFAM/Campus Eirunepé
11/10/2018	Divulgação do resultado da entrevista e resultado final	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
15/10/2018	Reunião com bolsistas e início das atividades de monitoria	Dependências do IFAM/Campus Eirunepé
15/12/2018	Término das atividades de monitoria	Dependências do IFAM/Campus Eirunepé
15/12/2018	Entrega do Relatório Final	Setor de Serviço Social do IFAM/Campus Eirunepé

## 12. VIGÊNCIA DO PROJETO:

12.1 O período de execução do projeto ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2018.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do Campus Eirunepé e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/eirunepé>

13.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos em conjunto pela Direção Geral, Setor de Serviço Social do Campus.

Eirunepé-AM, 28 de setembro de 2018.

  
**LEANDRO AMORIM DAMASCENO**  
Diretor Geral substituto – IFAM/Campus Eirunepé  
Portaria nº 1.162 – GR/IFAM, de 17.06.2016.